



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em _____

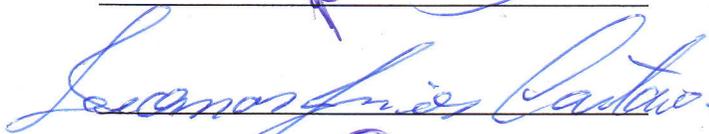
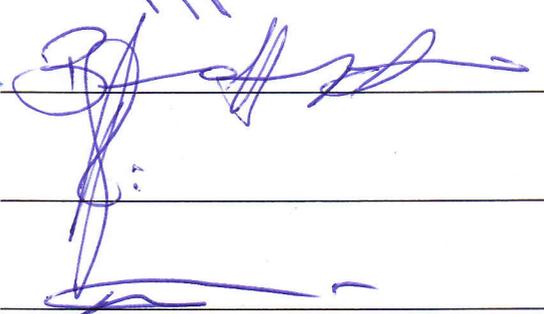
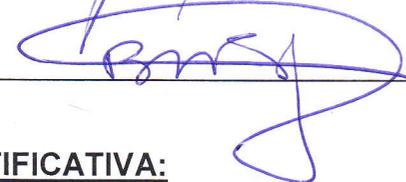
APROVADO
Em 19/11/13
José Maria Degasperi
Presidente

INDICAÇÃO Nº 155/2013

INDICAMOS ao Poder Executivo Municipal, através do Segmento Competente, que proceda o **ALARGAMENTO DA CALÇADA QUE ENCONTRA-SE NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, NO CENTRO DA CIDADE, ESPECIFICAMENTE NO TRECHO QUE FICA ENTRE OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS “LOJA MINEIRÃO” E “FARMÁCIA REGINA”**.

Sala Augusto Ruschi, 18 de novembro de 2013.

JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI – PV

JUSTIFICATIVA:

A Indicação visa atender aos anseios dos pedestres, posto que trata-se de calçada que encontra-se com largura inferior ao disposto no Plano Diretor Municipal.

Outro ponto que carece observação é que no local encontra-se um dos Pontos de Táxi da Cidade e, por conseguinte, em virtude de não haver um local apropriado para abrigar esses profissionais, estes entenderam de acomodarem-se, entre uma corrida e outra, em bancos que foram colocados sobre a calçada.

Recebido em 18/11/13
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

Se comparado a extensão da calçada (colocação dos bancos, passagem de pedestre e veículo-táxi que projeta sua dianteira para cima da calçada), o transitar de pedestre está sendo obstruída em alguns momentos, tendo os mesmo que deslocarem-se para a rua, passando por trás dos veículos estacionados:

Assim sendo, entendemos que quando da aprovação do PDM a calçada já existia, contudo seria de bom senso que a calçada fosse reformada, atendendo aos parâmetros do Plano Diretor Municipal, em 1 metro e 50 centímetros, atendendo dessa forma ao pleito populacional e evitando, por outra banda, a iminência de acidentes de trânsito, em virtude do número de pessoas que circulam por aquela via.

Desta forma atender-se-ia aos taxistas que prestam serviço público à população, bem como ao transeunte que terá equilibrado seu direito constitucional de ir e vir com dignidade.